PORTARIA Nº N-002, DE 17 DE JANEIRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, item I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o que dispõe o artigo 29, §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº N-019, de 17 de julho de 1981.

Art. 2º - Incluir no art. 2º da Portaria nº N-019, de 17 de julho de 1981, a "III - licença para categoria C", correspondente a pratica da pesca turística, instituída pela Portaria nº N-019, de 17 de julho de 1981.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANDONARD CESAR DE QUEIRÓZ
Superintendente em exercício

Publicada no D.O.U. de 03 /02/82
Revogada pela Portaria nº N-019/82